



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 140-A DE 02 DE ABRIL DE 1974

Solicita a abertura de Crédito Especial no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 1.800,00 (HEM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), destinado às verbas que se especifica:

1- SETOR DE FINANÇAS		
17- <u>Encargos Gerais</u>		
4000- DESPESAS DE CAPITAL		
4100- Investimentos		
4140- MATERIAL PERMANENTE		
01.00- Aquisição de material de Exercício.....	Cr\$	400,00 X
6- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
61- <u>Ensino Primário</u>		
3000- DESPESAS CORRENTES		
3100- Despesas de Custeio		
3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01.00- Transportes e Carretos.....	Cr\$	600,00 X
9- DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
99- <u>Diversos</u>		
4000- DESPESAS DE CAPITAL		
4100- Investimentos		
4110- OBRAS PÚBLICAS		
01.00- Construção de um cercado para retenção de animais.....	Cr\$	800,00 X
T O T A L	Cr\$	1.800,00 X

Art. 2º- Servirá para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, os recursos proveniente de parte do Superavit do Orçamento Corrente, em igual valor ao Crédito presente, de acordo com o anexo nº 01 -Prestação de Contas de 1973, nos termos da Lei nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), em 02 de abril de 1974.

Dario de Araújo Gorgonio

Dario de Araújo Gorgonio

PREFEITO

Luzia Lustosa Cabral

Luzia Lustosa Cabral

Secretária